



Terceiro Aditivo Contrato Nº 08/2020

São Simão, 26 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO

LOCAL: Câmara
DATA BASE: 26 / 09 / 2020
DOCUMENTO: 3º Aditivo Contrato
08/2020
PERÍODO PUBLIC: 26 / 09 / 2020
30 / 09 / 2020

FUNCIÓNÁRIO
Adriano Rezende de Oliveira
Membro da C.P.L.

“QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA FARIA & MACEDO LTDA.”

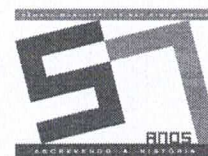
I - PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Presidente Sr. **LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1974407 SSP/GO e do CPF n.º 326.959.501-87, residente e domiciliado na Rua 01, Nº 01, Quadra 42, Itaguaçu, São Simão/GO, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa FARIA & MACEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.579.616/0001-94, com sede na Avenida Rio de Janeiro, Esquina c/ Avenida Brasil, s/n.º. Lote 08, Setor Comercial Arco Iris, São Simão/GO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VALTEIR MEDEIROS DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 527.304.416-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento decorre:

- da previsão contida no Contrato n.º. 008/2020;
- do disposto no artigo 65, II, "d", da Lei n.º. 8.666/93;



c) da necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, após supressão feita anteriormente, em razão do aumento do combustível, conforme notas fiscais apresentadas pelo Contratado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Conforme notas fiscais apresentadas observa-se o aumento de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) dos preços da época do aditivo vigente em relação ao tempo atual, logo o valor de R\$ 4,40 (gasolina) do último aditivo passa a ser de R\$ 4,58 (gasolina) nesse aditivo. A planilha da proposta da Contratada, integrante do processo licitatório que deu origem ao Contrato nº. 08/2020, objeto deste aditivo segue abaixo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original com seu saldo de litros remanescentes e valores atualizados.

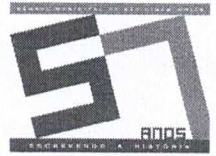
Item	Descrição	Und	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LT	3.443,957	4,58	R\$ 15.773,32
				TOTAL	R\$ 15.773,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula primeira do Contrato original, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato dos preços ofertados quando do Segundo Aditivo, este Terceiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 15.773,32 (quinze mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) referente ao saldo de litros não utilizados até essa data.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 08/2020.

E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.



São Simão, 26 de outubro de 2020.

Lázaro Lacerda de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de São Simão

CONTRATANTE

Valteir Medeiros de Faria
Valteir Medeiros de Faria
Rep. FARIA & MACEDO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

CPF

860.302.801-04

2

CPF

085597306-32